



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

**1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/2024 - PMC
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 018/2023 - PMC**

***TERMO ADITIVO DO ACRÉSCIMO DO
CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA PARETTO COMÉRCIO E
REPRESENTAÇÕES LTDA.***

Pelo presente instrumento, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.328.155/0001-85, com sede na Trav. Deodoro da Fonseca, s/n.: Jangolândia – Colares/PA, CEP: 68.785-000, representada legalmente pelo Secretário Municipal Sr. **ÁLVARO NAZARENO OLIVEIRA DA SILVA**, RG: nº 40***33/SSP-PA e CPF nº 705.***.***-00, residente e domiciliado (a) neste Município, doravante denominado **CONTRATANTE**, em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, e de outro lado, como **CONTRATADA**, a empresa **PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, CNPJ Nº 48.366.020/0001-07, com sede na Travessa WE 32, nº 241, sala B, Bairro Cidade Nova – Ananindeua/PA, Tel. 91 99266-3448, Email: grupoparetto@gmail.com, neste ato representado pelo Sr. DANRLEY LOPES VIANA, inscrito no CPF nº 033.800.152-29 e RG nº 6761368 PC/PA; residente e domiciliado na Travessa WE 32, nº 24, Conjunto Cidade Nova V, Bairro Cidade Nova, Ananindeua – Pará, Cep 67.133-108, doravante denominada **CONTRATADA**, tem ajustado o presente termo aditivo ao contrato conforme cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam, aceitam e se abrigam a cumprir.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 – Registro de Preços para futura e eventual para Aquisição de Gêneros Alimentícios Diversos, para o ano letivo de 2024, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e ao Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEAE que serão diretamente empregados na alimentação escolar no Município de Colares – PA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA

2.1 - O presente Termo Aditivo tem por finalidade acrescentar 25% do contrato, que corresponde a um valor de R\$ 75.834,57 (Setenta e Cinco Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Sete Centavos). Sendo justificado que o quantitativo que consta do contrato é insuficiente para atender a demanda da Secretaria Municipal de Colares.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Suprimentos e Licitação - SEMSUL

Parágrafo Primeiro: Com o acréscimo de 25%, o valor do contrato passará de R\$ 303.338,30 (Trezentos e Três Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Trinta Centavos) para **R\$ 379.172,87 (Cento e Setenta e Nove Mil Cento e Setenta e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos).**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

3.1 - Ficam mantidas as cláusulas e as condições do instrumento principal do contrato não alterada por força do presente termo de aditamento.

E, por estarem de acordo, lavro-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas.

Colares (PA), 16 de outubro de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Álvaro Nazareno Oliveira da Silva
Secretário Municipal de Educação
Contratante

PARETTO COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ Nº 48.366.020/0001-07
Contratada